



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 131 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:14  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7b25a300-df36-43eb-b875-5a4c2e8a4190

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 030/2022-A</b>
		<b>28/12/2022</b>
<b>Órgão Interessado:</b>	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
<b>Assunto:</b>	O presente Primeiro Termo de Aditivo de Prazo, tem como finalidade alterar a vigência do contrato nº 020/2022, firmado em 06/07/2022, prorrogando a vigência para 31/03/2023, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o saldo existente, cujo objeto é o Fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.	
<b>Contratada</b>	<b>A C DA ROCHA LTDA ME - CNPJ nº 22.291.468/0001-15</b>	
<b>Justificativa resumida</b>		
Este procedimento tem como objetivo aditamento de prazo ao contrato n. 020/2022, dá-se devido ao fato de que consta existência de saldo quantitativo do objeto contratado, sem alteração de preço unitário, com amparo no artigo 57, inciso da Lei n.º 8.666/93.		
<b>Recursos Orçamentários</b>		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.		
<b>AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA</b>		
Autorizo, na forma da lei, que proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### DA JUSTIFICATIVA

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 020/2022 oriundo do Pregão Presencial N.º 007/2022 – empresa contratada A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ n.º 22.291.468/0001-15, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva n.º 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA. Objeto: Fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

O Contrato n.º 020/2022, que tem como finalidade o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Tendo em vista que o saldo quantitativo existente é suficiente para suprimir a demanda, de acordo com planilha detalhada de saldos dos produtos, para o período solicitado, sem demandar de forma imediata abertura de um novo processo licitatório.

A vantagem para Administração Pública em estender o prazo de vigência do contrato, é que a contratada, aceita os valores unitários sem alteração de preços, para o relativo período nas mesmas condições iniciais da formalização da contratação para até 31/03/2023.

Quanto ao aditamento do prazo está prevista na Lei, e disposta na cláusula NONA do supramencionado contrato, previsão para prorrogação de acordo com o artigo 57 Lei n.º 8.666/93,

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os produtos foram fornecidos regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os produtos foram fornecidos com responsabilidade e atenção nos termos estabelecidos nas cláusulas do supramencionado contrato;
- b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a conduta da empresa contratada.
- c) Há Parecer da fiscal de contratos atestando sobre possível aditivo contratual



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 26 de dezembro de 2022

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 020/2022, firmado em 06/07/2022, com término em 31 de dezembro de 2022, com interesse de prorrogar a vigência para 31 de março de 2023, com a **AC DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15**, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, que tem como finalidade o Fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, de acordo a com a planilha detalhada de valores e justificativa em anexo.

Atenciosamente,

  
**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras

Portaria nº 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Como foi citado anteriormente que existem saldo contratual, suficiente para atender as necessidades da Câmara até o referido período nas mesmas condições iniciais do contrato, sem no valor unitário acréscimos.

Valor global do contrato	R\$	207.999,70
Valor Fornecido	R\$	75.577,57
	R\$	132.422,13

A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988.

É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço/fornecimento ou no trato com os bens público.

Saldo existem contratual de acordo Planilha de detalhamento:

### I - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

#### LOTE Nº 01

Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor inicial	Saldo/quant.	Saldo/Valor
1	Água sanitária 1 Litro	Uni.	600	3,96	2.376,00	344	1.362,24
2	Alvejante embalagem. 500 ml	Uni.	600	4,97	2.982,00	338	1.679,86
3	Balde plástico resistente 40 Litro	Uni.	40	42,98	1.719,20	36	1.547,28
4	Cloro ativo 1 Lt	Uni.	500	4,98	2.490,00	283	1.409,34
5	Desinfetante líquido 1 Litro	Uni.	700	9,48	6.636,00	419	3.972,12
6	Desodor para vaso sanitário com suporte	Cx	300	2,48	744,00	153	379,44
7	Desodorizador de ambiente 400 ml.	Uni.	300	12,78	3.834,00	157	2.006,46
8	Detergente líquido 500 ml	Uni.	600	3,98	2.388,00	352	1.400,96
9	Esponja Lava-louças	Uni.	100	0,99	99,00	27	26,73
10	Flanela tam. 40x30 cm	Uni.	70	4,49	314,30	27	121,23
11	Inseticida aerossol 400 ml	Uni.	400	12,74	5.096,00	208	2.649,92
12	Limpador de piso 1 Litro	Uni.	1000	8,48	8.480,00	598	5.071,04
13	Limpador de vidro 500 ml	Uni.	1000	4,98	4.980,00	578	2.878,44
14	Limpador Limpeza pesada 500 ml	Uni.	600	6,98	4.188,00	333	2.324,34
15	Limpador Multi-uso 500	Uni.	600	5,28	3.168,00	350	1.848,00



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

	ml						
16	Lustra móveis embal. 500 ml	Uni.	150	15,49	2.323,50	80	1.239,20
17	Palha de aço	Uni.	150	2,24	336,00	83	185,92
18	Pano de chão tam. 50x50 cm	Uni.	200	8,98	1.796,00	114	1.023,72
19	Pano de prato tam. 30x40 cm	Uni.	200	5,98	1.196,00	136	813,28
20	Papel Higiênico folha dupla neutro 4x1	Uni.	1000	6,98	6.980,00	578	4.034,44
21	Papel Toalha 2x1	Uni.	800	5,24	4.192,00	526	2.756,24
22	Rodo plástico e borracha 30 cm	Uni.	100	17,98	1.798,00	90	1.618,20
23	Sabão em barra 5x1	Uni.	200	16,74	3.348,00	123	2.059,02
24	Sabão em pó 500 gm.	Uni.	600	3,98	2.388,00	500	1.990,00
25	Sabonete 84gm fragrâncias diversas	Uni.	150	2,47	370,50	92	227,24
26	Sabonete liquido fragrâncias diversas	Uni.	400	12,96	5.184,00	230	2.980,80
27	Saco de Lixo 100 L	Pct	600	6,48	3.888,00	346	2.242,08
28	Saco de Lixo 50 L	Pct	500	6,48	3.240,00	275	1.782,00
29	Saco de Lixo 30 L	Pct	500	6,48	3.240,00	275	1.782,00
30	Saco de Lixo 15 L	Pct	800	6,48	5.184,00	532	3.447,36
31	Vassoura madeira cerda fina	Uni.	80	16,98	1.358,40	70	1.188,60
32	Vassoura madeira cerda grossa	Uni.	80	19,98	1.598,40	70	1.398,60
33	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado, com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)	Unid.	80	19,98	1.598,40	70	1.398,60
34	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	Par.	100	5,57	557,00	60	334,20
35	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	Par.	100	5,57	557,00	60	334,20
36	Luva para procedimentos,	Par.	150	2,48	372,00	83	205,84



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tam P							
<b>Total do lote</b>				<b>100.999,70</b>			

### LOTE Nº 02: Gêneros Alimentícios

Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor inicial	Saldo/quant	Saldo/Valor
1	Açúcar Cristal 1kg	Kg	600	4,92	2.952,00	351	1.726,92
2	Café Moído empacotado a Vacuo 500g	Unid.	500	9,43	4.715,00	277	2.612,11
3	Chá com 10 unidades de 15g	Cx	1000	3,19	3.190,00	584	1.862,96
4	Margarina 500g	Unid.	80	8,92	713,60	14	124,88
5	Farinha de milho pré-cozida, tipo flocão 500g, fardo com 30 unidades	Fd	250	74,93	18.732,50	165	12.363,45
6	Presunto fatiado e refrigerado	Kg	150	25,92	3.888,00	110	2.851,20
7	Queijo tipo mussarela, fresco refrigerado, fatiado	Kg	150	45,92	6.888,00	76	3.489,92
8	Polpa de Acerola pct c/ 1kg	Kg	400	11,92	4.768,00	248	2.956,16
9	Polpa de Maracujá pct c/ 1kg	Kg	450	24,92	11.214,00	273	6.803,16
10	Tapioca pacote 1kg	Kg	400	7,91	3.164,00	227	1.795,57
11	Ovo granja cartela 30 ovos	Crt	50	22,92	1.146,00	25	573,00
12	Sal Marinho 1kg	Kg	10	1,39	13,90	1	1,39
13	Suco concentrado 500ml sabor Manga	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
14	Suco concentrado 500ml sabor Abacaxi	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
15	Suco concentrado 500ml sabor Caju	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
16	Suco concentrado 500ml	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

	sabor Maracujá						
17	Frutas – Maracujá	Kg	350	9,91	3.468,50	338	3.349,58
18	Frutas – Abacaxi	Kg	500	5,91	2.955,00	488	2.884,08
19	Leite em pó Integral Instantâneo 400g	Unid.	100	18,91	1.891,00	51	964,41
20	Leite em pó integral 800g	Unid.	250	37,91	9.477,50	150	5.686,50
21	Leite desnatado embalagem 1L	Unid.	150	7,42	1.113,00	90	667,80
<b>Total do lote</b>					<b>85.200,00</b>		

### LOTE Nº 03: Utensílios

Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Saldo/quant.	Saldo/Valor
1	Bandeja Inox tamanho 30x40cm	Unid.	20	78,73	1.574,60	17	1.338,41
2	Colher descartável média 50x1	Unid.	200	3,48	696,00	138	480,24
3	Conjunto talheres inox 36 peças	Unid.	40	59,76	2.390,40	37	2.211,12
4	Conjunto xícaras/pires médio	Unid.	100	14,7	1.470,00	92	1.352,40
5	Copo de vidro transparente 300ml	Unid.	150	7,29	1.093,50	126	918,54
6	Copo plástico descartável 300ml	Caixa	150	11,19	1.678,50	38	425,22
7	Copo plástico descartável 200ml	Caixa	200	6,06	1.212,00	84	509,04
8	Copo plástico descartável 50ml	Caixa	150	3,34	501,00	58	193,72
9	Fósforo 10x1	Unid.	20	4,49	89,80	13	58,37
10	Garrafa Térmica 1,8L	Unid.	30	88,8	2.664,00	26	2.308,80
11	Jarra de Vidro transparente 2L	Unid.	50	34,8	1.740,00	42	1.461,60
12	Prato descartável plástico 10x1	Unid.	600	2,79	1.674,00	500	1.395,00
13	Garfo aço inox de mesa com cabo plástico	Unid.	250	2,3	575,00	210	483,00
14	Jarra plástico resistente, capacidade 2L	Unid.	80	23,79	1.903,20	74	1.760,46
15	Prato de vidro resistente de 25cm	Unid.	200	8,79	1.758,00	184	1.617,36
16	Guardanapo de papel, branco, 21x22cm pacote com 50 unidades	Unid.	600	1,3	780,00	363	471,90
<b>Total do lote</b>					<b>21.800,00</b>		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Valor global do contrato	R\$	207.999,70
Valor Fornecido	R\$	75.577,57
Saldo Existente	R\$	132.422,13

### Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 26 de dezembro de 2022.

**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021







## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Ba, 26 de dezembro de 2022

### PARECER FISCAL CONTRATO

Contrato **020/2022**  
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**  
Contratada: **A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo- Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA.**

Na condição de gestora/fiscal de contratos, nomeado pela Portaria nº 04/2022, atesto para os devidos fins de direitos sobre a possibilidade de aditivo contratual, que a empresa **A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15**, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo- Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, até a presente data, cumpriu fielmente com todas as suas obrigações/condições avençadas no contrato, de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Abaixo apresentamos planilha de Detalhamento dos Produtos, com seus respectivos valores:

Valor global do contrato	R\$	207.999,70
Valor Fornecido	R\$	75.577,57

### I - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

#### LOTE Nº 01

Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor inicial	Saldo/quant.	Saldo/Valor
1	Água sanitária 1 Litro	Uni.	600	3,96	2.376,00	344	1.362,24
2	Alvejante embalagem 500 ml	Uni.	600	4,97	2.982,00	338	1.679,86
3	Balde plástico resistente 40 Litro	Uni.	40	42,98	1.719,20	36	1.547,28
4	Cloro ativo 1 Lt	Uni.	500	4,98	2.490,00	283	1.409,34
5	Desinfetante líquido 1 Litro	Uni.	700	9,48	6.636,00	419	3.972,12
6	Desodorizante para vaso sanitário com suporte	Cx	300	2,48	744,00	153	379,44
7	Desodorizador de	Uni.	300	12,78	3.834,00	157	2.006,46



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

	ambiente 400 ml.						
8	Detergente líquido 500 ml	Uni.	600	3,98	2.388,00	352	1.400,96
9	Esponja Lava-louças	Uni.	100	0,99	99,00	27	26,73
10	Flanela tam. 40x30 cm	Uni.	70	4,49	314,30	27	121,23
11	Inseticida aerossol 400 ml	Uni.	400	12,74	5.096,00	208	2.649,92
12	Limpador de piso 1 Litro	Uni.	1000	8,48	8.480,00	598	5.071,04
13	Limpador de vidro 500 ml	Uni.	1000	4,98	4.980,00	578	2.878,44
14	Limpador Limpeza pesada 500 ml	Uni.	600	6,98	4.188,00	333	2.324,34
15	Limpador Multi-uso 500 ml	Uni.	600	5,28	3.168,00	350	1.848,00
16	Lustra móveis embal. 500 ml	Uni.	150	15,49	2.323,50	80	1.239,20
17	Palha de aço	Uni.	150	2,24	336,00	83	185,92
18	Pano de chão tam. 50x50 cm	Uni.	200	8,98	1.796,00	114	1.023,72
19	Pano de prato tam. 30x40 cm	Uni.	200	5,98	1.196,00	136	813,28
20	Papel Higiênico folha dupla neutro 4x1	Uni.	1000	6,98	6.980,00	578	4.034,44
21	Papel Toalha 2x1	Uni.	800	5,24	4.192,00	526	2.756,24
22	Rodo plástico e borracha 30 cm	Uni.	100	17,98	1.798,00	90	1.618,20
23	Sabão em barra 5x1	Uni.	200	16,74	3.348,00	123	2.059,02
24	Sabão em pó 500 gm.	Uni.	600	3,98	2.388,00	500	1.990,00
25	Sabonete 84gm fragrâncias diversas	Uni.	150	2,47	370,50	92	227,24
26	Sabonete líquido fragrâncias diversas	Uni.	400	12,96	5.184,00	230	2.980,80
27	Saco de Lixo 100 L	Pct	600	6,48	3.888,00	346	2.242,08
28	Saco de Lixo 50 L	Pct	500	6,48	3.240,00	275	1.782,00
29	Saco de Lixo 30 L	Pct	500	6,48	3.240,00	275	1.782,00
30	Saco de Lixo 15 L	Pct	800	6,48	5.184,00	532	3.447,36
31	Vassoura madeira cerda fina	Uni.	80	16,98	1.358,40	70	1.188,60
32	Vassoura madeira cerda grossa	Uni.	80	19,98	1.598,40	70	1.398,60
33	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado,	Unid.	80	19,98	1.598,40	70	1.398,60



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

	com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)						
34	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	Par.	100	5,57	557,00	60	334,20
35	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	Par.	100	5,57	557,00	60	334,20
36	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tam P	Par.	150	2,48	372,00	83	205,84
<b>Total do lote</b>					<b>100.999,70</b>		

### LOTE Nº 02: Gêneros Alimentícios

Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor inicial	Saldo/quant	Saldo/Valor
1	Açúcar Cristal 1kg	Kg	600	4,92	2.952,00	351	1.726,92
2	Café Moído empacotado à Vacuo 500g	Unid.	500	9,43	4.715,00	277	2.612,11
3	Chá com 10 unidades de 15g	Cx	1000	3,19	3.190,00	584	1.862,96
4	Margarina 500g	Unid.	80	8,92	713,60	14	124,88
5	Farinha de milho pré-cozida, tipo floção 500g, fardo com 30 unidades	Fd	250	74,93	18.732,50	165	12.363,45
6	Presunto fatiado e refrigerado	Kg	150	25,92	3.888,00	110	2.851,20
7	Queijo tipo mussarela, fresco refrigerado, fatiado	Kg	150	45,92	6.888,00	76	3.489,92
8	Polpa de Acerola pct c/ 1kg	Kg	400	11,92	4.768,00	248	2.956,16



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9	Polpa de Maracujá pct c/ 1kg	Kg	450	24,92	11.214,00	273	6.803,16
10	Tapioca pacote 1kg	Kg	400	7,91	3.164,00	227	1.795,57
11	Ovo granja cartela 30 ovos	Crt	50	22,92	1.146,00	25	573,00
12	Sal Marinho 1kg	Kg	10	1,39	13,90	1	1,39
13	Suco concentrado 500ml sabor Manga	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
14	Suco concentrado 500ml sabor Abacaxi	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
15	Suco concentrado 500ml sabor Caju	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
16	Suco concentrado 500ml sabor Maracujá	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
17	Frutas - Maracujá	Kg	350	9,91	3.468,50	338	3.349,58
18	Frutas - Abacaxi	Kg	500	5,91	2.955,00	488	2.884,08
19	Leite em pó Integral Instantâneo 400g	Unid.	100	18,91	1.891,00	51	964,41
20	Leite em pó integral 800g	Unid.	250	37,91	9.477,50	150	5.686,50
21	Leite desnatado embalagem 1L	Unid.	150	7,42	1.113,00	90	667,80
<b>Total do lote</b>					<b>85.200,00</b>		

### LOTE N° 03: Utensílios

Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Saldo/quant.	Saldo/Valor
1	Bandeja Inox tamanho 30x40cm	Unid.	20	78,73	1.574,60	17	1.338,41
2	Colher descartável média 50x1	Unid.	200	3,48	696,00	138	480,24
3	Conjunto talheres inox 36 peças	Unid.	40	59,76	2.390,40	37	2.211,12
4	Conjunto xícaras/pires médio	Unid.	100	14,7	1.470,00	92	1.352,40
5	Copo de vidro transparente 300ml	Unid.	150	7,29	1.093,50	126	918,54
6	Copo plástico descartável 300ml	Caixa	150	11,19	1.678,50	38	425,22
7	Copo plástico descartável 200ml	Caixa	200	6,06	1.212,00	84	509,04
8	Copo plástico descartável 50ml	Caixa	150	3,34	501,00	58	193,72
9	Fósforo 10x1	Unid.	20	4,49	89,80	13	58,37
10	Garrafa Térmica 1,8L	Unid.	30	88,8	2.664,00	26	2.308,80



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

11	Jarra de Vidro transparente 2L	Unid.	50	34,8	1.740,00	42	1.461,60
12	Prato descartável plástico 10x1	Unid.	600	2,79	1.674,00	500	1.395,00
13	Garfo aço inox de mesa com cabo plástico	Unid.	250	2,3	575,00	210	483,00
14	Jarra plástico resistente, capacidade 2L	Unid.	80	23,79	1.903,20	74	1.760,46
15	Prato de vidro resistente de 25cm	Unid.	200	8,79	1.758,00	184	1.617,36
16	Guardanapo de papel, branco, 21x22cm pacote com 50 unidades	Unid.	600	1,3	780,00	363	471,90
<b>Total do lote</b>					<b>21.800,00</b>		

Valor global do contrato	R\$	207.999,70
Valor Fornecido	R\$	75.577,57
Saldo Existente	R\$	132.422,13

Formosa do Rio Preto-Bahia 26 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

  
MELISSA CAMILO DIAS

Portaria 04/202



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Cópia do contrato**

**CNDS**



Processo: 02183e23 - Doc. 131 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:14  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: 7b25a300-df36-43eb-b875-5a44c2e8a4190



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**CONTRATO N.º 020/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022**

### **TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA A C DA ROCHA LTDA ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo- Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, representada pelo Sr. **ARIOMARQUES CARVALHO DA ROCHA**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade 0691412073 - SSP/BA, CPF nº 665.118.101-78, residente e domiciliado na Rua Joaquim Augusto da Silva, nº 1896 primeiro andar – Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 alterações e conformidade com o Processo Administrativo n.º 030/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo compreende a Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 007/2022 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO POR LOTE**.

✓

Protocolo: Assinatura Digitalizada pelo HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:14  
Acesse em: <http://portal.transparencia.municipal.gov.br/arquivos/pdf/termocontrato03020220072022.pdf>









## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

34	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	Par.	100	5,57	557,00
35	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	Par.	100	5,57	557,00
36	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lot e data de fabricação e prazo de validade. Tam P	Par.	150	2,48	372,00
<b>Total do lote</b>					<b>100.999,70</b>
(Cem mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)					

### LOTE N° 02: Gêneros Alimentícios

Item	Especificações do produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar Cristal 1kg	Kg	600	4,92	2.952,00
2	Cafê Moído empacotado à Vacuo 500g	Unid.	500	9,43	4.715,00
3	Chá com 10 unidades de 15g	Cx	1000	3,19	3.190,00
4	Margarina 500g	Unid.	80	8,92	713,60
5	Farinha de milho pré-cozida, tipo flocão 500g, fardo com 30 unidades	Fd	250	74,93	18.732,50
6	Presunto fatiado e refrigerado	Kg	150	25,92	3.888,00
7	Queijo tipo mussarela, fresco refrigerado, fatiado	Kg	150	45,92	6.888,00
8	Polpa de Acerola pct c/ 1kg	Kg	400	11,92	4.768,00
9	Polpa de Maracujá pct c/ 1kg	Kg	450	24,92	11.214,00
10	Tapioca pacote 1kg	Kg	400	7,91	3.164,00
11	Ovo granja cartela 30 ovos	Crt	50	22,92	1.146,00
12	Sal Marinho 1kg	Kg	10	1,39	13,90
13	Suco concentrado 500ml sabor Manga	Unid.	250	4,91	1.227,50
14	Suco concentrado 500ml sabor Abacaxi	Unid.	250	4,91	1.227,50
15	Suco concentrado 500ml sabor Caju	Unid.	250	4,91	1.227,50
16	Suco concentrado 500ml sabor Maracujá	Unid.	250	4,91	1.227,50
17	Frutas – Maracujá	Kg	350	9,91	3.468,50
18	Frutas – Abacaxi	Kg	500	5,91	2.955,00
19	Leite em pó Integral Instantâneo 400g	Unid.	100	18,91	1.891,00
20	Leite em pó integral 800g	Unid.	250	37,91	9.477,50
21	Leite desnatado embalagem 1L	Unid.	150	7,42	1.113,00
<b>Total do lote</b>					<b>85.200,00</b>
(Oitenta e cinco mil e duzentos reais)					

### LOTE N° 03: Utensílios

Item	Especificações do produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeja Inox tamanho 30x40cm	Unid.	20	78,73	1.574,60
2	Colher descartável média 50x1	Unid.	200	3,48	696,00
3	Conjunto talheres inox 36 peças	Unid.	40	59,76	2.390,40
4	Conjunto xicaras/pires médio	Unid.	100	14,70	1.470,00
5	Copo de vidro transparente 300ml	Unid.	150	7,29	1.093,50
6	Copo plástico descartável 300ml	Caixa	150	11,19	1.678,50
7	Copo plástico descartável 200ml	Caixa	200	6,06	1.212,00
8	Copo plástico descartável 50ml	Caixa	150	3,34	501,00





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Documentação Assinada Digitalmente por: FERNANDA CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:14  
CPF: 094.048.714-00, RG: 18.789.411/0100-88, Endereço: Rua 13 de Maio, 190, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, CEP: 44.910-000

9	Fósforo 10x1	Unid.	20	4,49	89,80
10	Garrafa Térmica 1,8L	Unid.	30	88,80	2.664,00
11	Jarra de Vidro transparente 2L	Unid.	50	34,80	1.740,00
12	Prato descartável plástico 10x1	Unid.	600	2,79	1.674,00
13	Garfo aço inox de mesa com cabo plástico	Unid.	250	2,30	575,00
14	Jarra plástico resistente, capacidade 2L	Unid.	80	23,79	1.903,20
15	Prato de vidro resistente de 25cm	Unid.	200	8,79	1.758,00
16	Guardanapo de papel, branco, 21x22cm pacote com 50 unidades	Unid.	600	1,30	780,00
<b>Total do lote</b>					<b>21.800,00</b>
<b>(vinte e um mil e oitocentos reais)</b>					

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual contera o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto**

**Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo.**

**Fonte de Recurso: Duodécimo**

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de validade da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, conforme Portaria n.º 04/2022, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



Portaria nº 04/2022, assinada pelo(a) servidor(a) MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.
- h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

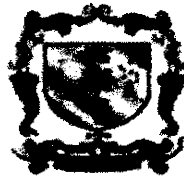
Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 06 de julho de 2022

Contratante:

*[Assinatura]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara Municipal

Contratado:

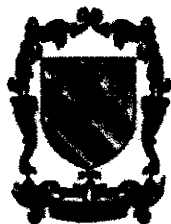
*[Assinatura]*  
A.C DA ROCHA LTDA  
ARIOMARQUES CARVALHO DA ROCHA  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
Nome:  
CPF: 047.530.945-63

*[Assinatura]*  
Nome:  
CPF: 972907693-68





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a empresa A.C DA ROCHA LTDA, Cadastrada no CNPJ sob nº 22.291.468/0001-15, estabelecida à Rua Joaquim Augusto da Silva, nº 121-Centro- Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora dos lotes 1, 2 e 3 no Valor Global de 207.999,70 (duzentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos ) adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 007/2022, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos

Formosa do Rio Preto BA, 07 de julho de 2022

  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C DA ROCHA LTDA**  
**CNPJ: 22.291.468/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:01 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **B90D.015D.1ECD.8274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto**  
**Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**  
Praça da Matriz, 22  
CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000  
CNPJ: 13.654.454/0001-28



Processo: 02183e23 - Doc: 131 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:14  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7254800-df36-43eb-b875-5a4c2e89d190

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 000851/2022.E**

Nome/Razão Social: **A C DA ROCHA LTDA**  
Nome Fantasia: **SUPER ECONOMICO**  
Inscrição Municipal: **4732** CPF/CNPJ: **22.291.468/0001-15**  
Endereço: **AV JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA, 1896**  
**CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 28/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/12/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **660007878360000002397030000851202211283**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226335331**

RAZÃO SOCIAL	
<b>A C DA ROCHA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>167.500.329</b>	<b>22.291.468/0001-15</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.291.468/0001-15  
**Razão Social:** A C DA ROCHA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA 1896 TERREO / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2022 a 31/12/2022

**Certificação Número:** 2022120202352154395909

Informação obtida em 19/12/2022 16:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C DA ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.291.468/0001-15

Certidão nº: 23810681/2022

Expedição: 27/07/2022, às 12:28:14

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C DA ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.291.468/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 28 de dezembro de 2022

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Roméria de Oliveira Nunes**  
**Setor de Contabilidade**

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de aditivo ao contrato nº 020/2022, firmado em 06/07/2022, com a empresa **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo- Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento de prazo para 31/03/2023, tendo em vista o saldo contratual remanescente de acordo planilha de detalhamento nos autos do processo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Hermínio Cordeiro dos Reis**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 28 de dezembro de 2022

De: Setor Contábil,

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentaria, de acordo com a LOA nº 308/2022, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo, com a empresa A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo-Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, que tem como finalidade o fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**

Setor de Contabilidade

Portaria n. 03/2022





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 28 de dezembro de 2022

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

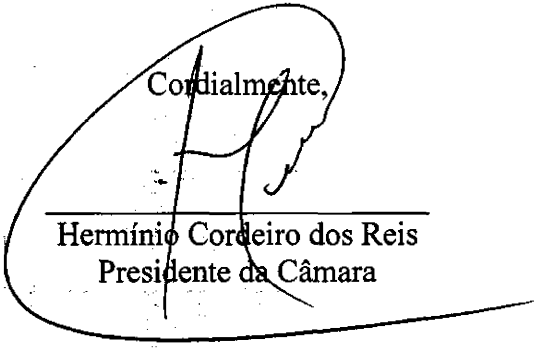
Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de aditivo de prazo ao contrato nº **020/2022** firmado em 06/07/2022, com a empresa **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº **22.291.468/0001-15**, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, que tem como finalidade o fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, valor de acordo com planilha de detalhamento nos autos do processo, **solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.**

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 28 de dezembro de 2022.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto,

## PARECER JURIDICO

REF: Aditamento de prazo ao contrato nº 020/2022, firmado em 06/07/2022, com a empresa A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo- Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, que tem como objetivo prorrogação de vigência até 31 de março de 2023, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato de acordo com a planilha de detalhamento nos autos do processo.

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 020/2022, firmado com a Empresa A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo- Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, que tem como finalidade de fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto - BA.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula nona a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.

No caso apresentado, verifica-se que o presente Primeiro Termo de aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato, vista que existe saldo suficiente conforme demonstrativo apresentados nos autos do processo



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2022.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento do início do contrato.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31.737  
Assessor Jurídico  
Mat. 220



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-A

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**REFERENTE:** Primeiro Termo de Aditivo de prazo ao Contrato Nº. 020/2022 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 – empresa contratada: A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, que tem como finalidade o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, de acordo com a demanda para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo de prazo ao contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo, referente saldo existente do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual até 31/03/2023.

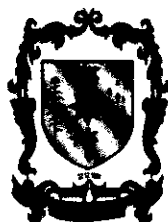
Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 28 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**Hermínio Cordeiro dos Reis**

Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.**

**CONTRATO N.º 020/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022**

### **TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA A C DA ROCHA LTDA ME**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº **22.291.468/0001-15**, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, representada pelo Sr. **ARIOMARQUES CARVALHO DA ROCHA**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade 0691412073 - SSP/BA, CPF nº 665.118.101-78, residente e domiciliado na Rua Joaquim Augusto da Silva, nº 1896 primeiro andar – Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo de prazo ao contrato acima identificado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.**

Fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

O Presente Primeiro Termo de Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula nona do supramencionado contrato, firmado em 06 de julho de 2022, que tem vigência até 31/12/2022, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/03/2023. Valor remanescente do contrato R\$ 132.422,13 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos).

#### **I - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS**

##### **LOTE N.º 01**

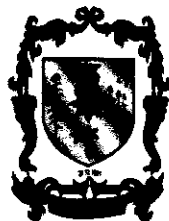
Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor inicial	Saldo/quant.	Saldo/Valor
1	Água sanitária 1 Litro	Uni.	600	3,96	2.376,00	344	1.362,24
2	Alvejante embalagem. 500 ml	Uni.	600	4,97	2.982,00	338	1.679,86





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3	Balde plástico resistente 40 Litro	Uni.	40	42,98	1.719,20	36	1.547,28
4	Cloro ativo 1 Lt	Uni.	500	4,98	2.490,00	283	1.409,34
5	Desinfetante líquido 1 Litro	Uni.	700	9,48	6.636,00	419	3.972,12
6	Desodor para vaso sanitário com suporte	Cx	300	2,48	744,00	153	379,44
7	Desodorizador de ambiente 400 ml.	Uni.	300	12,78	3.834,00	157	2.006,46
8	Detergente líquido 500 ml	Uni.	600	3,98	2.388,00	352	1.400,96
9	Esponja Lava-louças	Uni.	100	0,99	99,00	27	26,73
10	Flanela tam. 40x30 cm	Uni.	70	4,49	314,30	27	121,23
11	Inseticida aerossol 400 ml	Uni.	400	12,74	5.096,00	208	2.649,92
12	Limpador de piso 1 Litro	Uni.	1000	8,48	8.480,00	598	5.071,04
13	Limpador de vidro 500 ml	Uni.	1000	4,98	4.980,00	578	2.878,44
14	Limpador Limpeza pesada 500 ml	Uni.	600	6,98	4.188,00	333	2.324,34
15	Limpador Multi-uso 500 ml	Uni.	600	5,28	3.168,00	350	1.848,00
16	Lustra móveis embal. 500 ml	Uni.	150	15,49	2.323,50	80	1.239,20
17	Palha de aço	Uni.	150	2,24	336,00	83	185,92
18	Pano de chão tam. 50x50 cm	Uni.	200	8,98	1.796,00	114	1.023,72
19	Pano de prato tam. 30x40 cm	Uni.	200	5,98	1.196,00	136	813,28
20	Papel Higiênico folha dupla neutro 4x1	Uni.	1000	6,98	6.980,00	578	4.034,44
21	Papel Toalha 2x1	Uni.	800	5,24	4.192,00	526	2.756,24
22	Rodo plástico e borracha 30 cm	Uni.	100	17,98	1.798,00	90	1.618,20
23	Sabão em barra 5x1	Uni.	200	16,74	3.348,00	123	2.059,02
24	Sabão em pó 500 gm.	Uni.	600	3,98	2.388,00	500	1.990,00
25	Sabonete 84gm fragrâncias diversas	Uni.	150	2,47	370,50	92	227,24
26	Sabonete liquido fragrâncias diversas	Uni.	400	12,96	5.184,00	230	2.980,80
27	Saco de Lixo 100 L	Pct	600	6,48	3.888,00	346	2.242,08
28	Saco de Lixo 50 L	Pct	500	6,48	3.240,00	275	1.782,00
29	Saco de Lixo 30 L	Pct	500	6,48	3.240,00	275	1.782,00
30	Saco de Lixo 15 L	Pct	800	6,48	5.184,00	532	3.447,36
31	Vassoura madeira cerda fina	Uni.	80	16,98	1.358,40	70	1.188,60
32	Vassoura madeira cerda grossa	Uni.	80	19,98	1.598,40	70	1.398,60
33	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado, com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2	Unid.	80	19,98	1.598,40	70	1.398,60



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

	cm (comprimento x largura x altura)						
34	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	Par.	100	5,57	557,00	60	334,20
35	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	Par.	100	5,57	557,00	60	334,20
36	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tam P	Par.	150	2,48	372,00	83	205,84
<b>Total do lote</b>					<b>100.999,70</b>		

### LOTE N° 02: Gêneros Alimentícios

Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor inicial	Saldo/quant	Saldo/Valor
1	Açúcar Cristal 1kg	Kg	600	4,92	2.952,00	351	1.726,92
2	Café Moido empacotado à Vacuo 500g	Unid.	500	9,43	4.715,00	277	2.612,11
3	Chá com 10 unidades de 15g	Cx	1000	3,19	3.190,00	584	1.862,96
4	Margarina 500g	Unid.	80	8,92	713,60	14	124,88
5	Farinha de milho pré-cozida, tipo flocão 500g, fardo com 30 unidades	Fd	250	74,93	18.732,50	165	12.363,45
6	Presunto fatiado e refrigerado	Kg	150	25,92	3.888,00	110	2.851,20
7	Queijo tipo mussarela, fresco refrigerado, fatiado	Kg	150	45,92	6.888,00	76	3.489,92
8	Polpa de Acerola pct c/ 1kg	Kg	400	11,92	4.768,00	248	2.956,16
9	Polpa de Maracujá pct c/ 1kg	Kg	450	24,92	11.214,00	273	6.803,16
10	Tapioca pacote 1kg	Kg	400	7,91	3.164,00	227	1.795,57
11	Ovo granja cartela 30 ovos	Crt	50	22,92	1.146,00	25	573,00
12	Sal Marinho 1kg	Kg	10	1,39	13,90	1	1,39
13	Suco concentrado 500ml sabor Manga	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
14	Suco concentrado 500ml sabor Abacaxi	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
15	Suco concentrado 500ml sabor Caju	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
16	Suco concentrado 500ml sabor Maracujá	Unid.	250	4,91	1.227,50	153	751,23
17	Frutas – Maracujá	Kg	350	9,91	3.468,50	338	3.349,58
18	Frutas – Abacaxi	Kg	500	5,91	2.955,00	488	2.884,08



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

19	Leite em pó Integral Instantâneo 400g	Unid.	100	18,91	1.891,00	51	964,41
20	Leite em pó integral 800g	Unid.	250	37,91	9.477,50	150	5.686,50
21	Leite desnatado embalagem 1L	Unid.	150	7,42	1.113,00	90	667,80
<b>Total do lote</b>					<b>85.200,00</b>		

### LOTE Nº 03: Utensílios

Item	Especificações dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Saldo/quant.	Saldo/Valor
1	Bandeja Inox tamanho 30x40cm	Unid.	20	78,73	1.574,60	17	1.338,41
2	Colher descartável média 50x1	Unid.	200	3,48	696,00	138	480,24
3	Conjunto talheres inox 36 peças	Unid.	40	59,76	2.390,40	37	2.211,12
4	Conjunto xícaras/pires médio	Unid.	100	14,7	1.470,00	92	1.352,40
5	Copo de vidro transparente 300ml	Unid.	150	7,29	1.093,50	126	918,54
6	Copo plástico descartável 300ml	Caixa	150	11,19	1.678,50	38	425,22
7	Copo plástico descartável 200ml	Caixa	200	6,06	1.212,00	84	509,04
8	Copo plástico descartável 50ml	Caixa	150	3,34	501,00	58	193,72
9	Fósforo 10x1	Unid.	20	4,49	89,80	13	58,37
10	Garrafa Térmica 1,8L	Unid.	30	88,8	2.664,00	26	2.308,80
11	Jarra de Vidro transparente 2L	Unid.	50	34,8	1.740,00	42	1.461,60
12	Prato descartável plástico 10x1	Unid.	600	2,79	1.674,00	500	1.395,00
13	Garfo aço inox de mesa com cabo plástico	Unid.	250	2,3	575,00	210	483,00
14	Jarra plástico resistente, capacidade 2L	Unid.	80	23,79	1.903,20	74	1.760,46
15	Prato de vidro resistente de 25cm	Unid.	200	8,79	1.758,00	184	1.617,36
16	Guardanapo de papel, branco, 21x22cm pacote com 50 unidades	Unid.	600	1,3	780,00	363	471,90
<b>Total do lote</b>					<b>21.800,00</b>		

Valor global do contrato	R\$ 207.999,70
Valor Fornecido	R\$ 75.577,57
Saldo Existente	R\$ 132.422,13



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 28 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

*A C DA ROCHA*  
A C DA ROCHA LTDA ME  
Contratada

Testemunhas:

*Hermínio O. dos Reis*  
\_\_\_\_\_  
CPF nº  
055 471265 27

*Bianca Vaz de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
CPF 047 530.945-61





## **Termos Aditivos**



### **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

#### **PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL**

**CONTRATO N.º 020/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.**

Contratada: **A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA**

Objeto do contrato: **Fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA**

Finalidade: **O Presente Primeiro Termo de Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula nona do supramencionado, firmado em 06 de julho de 2022, que tem vigência até 31/12/2022, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/03/2023, demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.**

**Formosa do Rio Preto-Bahia, 28/12/2022**

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

**Presidente da Câmara**